



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43/2024

Prorroga o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital de Concurso nº 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 19.6 do Edital de Concurso nº 001/2022, o concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Estado de Minas Gerais, tem prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pela Portaria nº 25, de 11 de outubro de 2022, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da prorrogação do certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 11 de outubro de 2024, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital de Concurso nº 001/2022 e homologado pela Portaria nº 025/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 4 de setembro de 2024.

Elisson de Assis Casarino - Presidente